PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.843, de 01 de novembro de 2013

Aplica o índice de 5,86% do IPCA do IBGE sobre o IPTU para o exercício de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor do IPTU do Município de Mococa, em atenção ao parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Municipal e ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal que veda a renúncia de receitas públicas,

DECRETA:

Art. 1º. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2014 terá como base de cálculo o valor venal do imóvel em 1º de janeiro de 2014, aplicando-se o índice de 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento), correspondente ao IPCA do IBGE referente à variação monetária dos últimos 12 meses (entre outubro de 2012 a setembro de 2013).

Art. 2º. O IPTU do exercício de 2014 será lançado em até 09 (nove) parcelas mensais, com vencimentos escalonados e determinados pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, com valores expressos em Reais.

Parágrafo Único. Nenhuma parcela será lançada com valor inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3º. Os pagamentos serão efetuados diretamente em agências e correspondentes bancários e lotéricas autorizados para o recebimento dos créditos tributários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal